



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Acta n.º 14

1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Portalegre, realizada em 27 de Fevereiro de 2009

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e nove, nesta cidade de Portalegre e no Auditório do Centro de Congressos, reuniu a Assembleia Municipal de Portalegre, sob a presidência de António Jaime Correia Azedo e com a presença dos Membros: Cristóvão da Conceição Ventura Crespo, João Manuel Realinho (em substituição de Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho, nos termos do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção), José Manuel M. Rosa, João Florêncio Mimoso Duarte, Luís David Trindade de Moreira Testa, João Filipe Gonçalves Jesus, Maria Margarida C. Botelho Miranda, José Chambel Tomé (em substituição de Maria Dulce Meira Bento Carrapiço, nos termos do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção), Maria Alexandra Marques Gueifão Carrilho Barata, Carlos Vintém (em substituição de Albano António de Sousa Varela e Silva, nos termos do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção), Marco Sales Cardoso, Florimundo Ceia Boneco Grilo, Diogo Júlio Cleto Serra, Luís Filipe Ribeirinho, José Manuel Reboredo P. Leite, Pedro Miguel Ricardo Marques, Paula Maria Carmona F. Tomás, Manuel Jesus N. Marques, Carlos Manuel Campos Bilé, Alfredo Ventura Nunes, Henrique Manuel Esteves Santinho, António Manuel Lameira Dias, Valentim Manuel Mourato Nunes, Ricardo Jorge Lourenço Reia, António Joaquim Tavares Oliveira, Manuel da Conceição Beirão Vilela.-----

O Presidente da Mesa, Jaime Azedo, deu início à ordem de trabalhos, eram 21.00 horas.-----

Solicitando o uso da palavra, Chambel Tomé questionou o Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, se tinha conhecimento de que os parquímetros da via pública, continuavam com o IVA a 21% e que os utilizadores dos mesmos andam desde Julho, até essa alteração, a pagar mais 1%.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Mata Cáceres, respondeu que desconhecia, mas que iria tomar nota, avaliar a questão e, posteriormente, daria uma resposta cabal.-----

No uso da palavra o Senhor Vereador Biscainho informou que, aquando da alteração de tarifários, tal situação tinha sido tomada em conta.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Ainda no período antes da Ordem de Trabalhos foi entregue uma MOÇÃO, pelo Partido Socialista, votada favoravelmente por unanimidade e que a seguir se transcreve: -----

VOTO DE PESAR:

A Assembleia Municipal de Portalegre vem manifestar o seu mais profundo pesar pela recente morte do Eng.º José Megre que, conjuntamente com o Dr. Miranda Calha, trouxe para Portalegre o maior evento desportivo do Alentejo que trás à nossa região milhares de desportistas e visitantes.

No uso da palavra, Cristóvão Crespo disse que o Voto de Pesar em causa não poderia ser votado de outra forma que não fosse por unanimidade, contudo, quanto à redacção da proposta, pelo PS, e a forma como foi apresentado, manifestou a sua discordância ao terem invocado o nome de certas pessoas que não estavam no espírito do mesmo.-----

No uso da palavra, Diogo Júlio disse que, a declaração de voto foi votada favoravelmente pela CDU, como não poderia deixar de ser e, independentemente de uma pessoa e muitas mais que foram necessárias para trazer aquele evento desportivo, seria importante que a Assembleia Municipal registasse, com pesar, o desaparecimento do Eng.º Megre. -----

ORDEM DO DIA:

=====

1 - Informação do Senhor Presidente da Câmara sobre a Actividade Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; -----

Presentes os diversos relatórios do Executivo Camarário respeitantes à Actividade Municipal, bem como os quadros demonstrativos da situação financeira da Câmara Municipal de Portalegre e dos Serviços Municipalizados da mesma. -----

Não houve qualquer intervenção a registar, por parte dos Membros presentes. -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

2 - Acta n.º 13 relativa à 5.ª sessão ordinária, realizada em 29 de Dezembro de 2008; -----

Presente a Acta referente à última reunião da Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com três abstenções, de Membros que não estiveram presentes, aprovar a respectiva Acta. -----

3 - Delegação de Competências nas Freguesias para 2009 – Rectificação, Deliberação de 2009.01.05 –

Presente deliberação n.º 1833, da Acta n.º 29, para efeitos de rectificação do teor da mesma, uma vez que esta se encontra incorrectamente redigida no que respeita ao sentido de voto de um dos Vereadores. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou rectificar a deliberação n.º 1833, tomada em 2008-12-15, constante da Acta n.º 29/2008, no seguinte sentido: ---
Onde se lê: "...A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador António Chaparro."-----
Deve ler-se: "... A presente deliberação foi tomada por unanimidade."-----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente rectificação à acta do executivo relativa à Delegação de Competências nas Freguesias para 2009, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 05 de Janeiro de 2009.-----

4 - Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para a Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e ou Equipamentos de Utilização Colectiva na Zona industrial - Alterações;----- - Deliberação de 2009.01.19 –

Presente informação n.º 22, da Divisão Financeira, datada de 2009-01-12, referindo que terminado o prazo fixado para apreciação pública relativa às alterações ao Regulamento em causa, não foram apresentadas quaisquer reclamações, nem sugestões, pelo que o mesmo pode ser aprovado. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea a) do n.º 7, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do referido artigo, deliberou aprovar as referidas alterações. -----

No uso da palavra, José Pinto Leite, solicitou esclarecimento quanto às disposições finais, no capítulo V, art.º 25.º sobre preços de venda e bonificações e se, efectivamente, a Câmara Municipal seria competente para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

poder alterar, sempre que entenda necessário, os preços constantes dos quadros. Supostamente seria a Assembleia Municipal a alterar os referidos preços. -----

No uso da palavra o Vereador António Biscainho disse que a Câmara Municipal poderia alterar os preços em questão, uma vez que o valor dos lotes estava dentro do âmbito das competências da mesma e não da Assembleia, dados os montantes envolvidos. Não se estava a falar da venda da Zona Industrial no seu todo, mas sim de um valor do metro quadrado e de um valor por lote de terreno, para os quais a própria Câmara tem competência porque não atingiam os montantes referenciados legalmente. -----

No uso da palavra, José Pinto Leite disse não estar convencido de que assim fosse, pois quando se fala dos preços da Zona Industrial, está-se a falar de impostos. Os preços, por metro quadrado, são praticamente nulos porque são de um cêntimo por metro, em terrenos que custam aos contribuintes dezenas de euros a mesma área. Significava portanto que a Câmara faz grandes investimentos com dinheiro dos contribuintes e que, posteriormente, eram oferecidos. Os preços de que ali se falavam eram subsidiados e o Regulamento estima preços de mercado muito superiores, quando se trata de outras cláusulas e portanto pareceu-lhe que é a Assembleia que tem a competência para determinar os subsídios pagos com dinheiro dos contribuintes. Mais referiu que, no art.º 9.º, no n.º 3, onde se diz que “em casos devidamente justificados, mediante aprovação da Assembleia Municipal, pode, a título excepcional, ser autorizada a venda antes de decorridos os sete anos, sem a aplicação do ónus previsto no n.º 2 do presente artigo.”; em que, se subentende que, nunca nenhum Regulamento foi aplicado, a não ser a excepção ao mesmo, o que, no seu entender, não está correcto. Mais disse que, no art.º 11.º, em que são mencionados os prazos de aprovação e entrega de projectos, etc., o n.º 2 refere que: “A requerimento fundamentado do interessado e a título excepcional, os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados pela Câmara Municipal de Portalegre.”; contudo não diz prorrogados por quanto tempo, nem por quantas vezes, o que anula e assassina qualquer regulamento, porque se fixam uma série de cláusulas e, posteriormente, a Câmara pode prorrogar sempre e por quantas vezes quiser. Em suma, considerou inaceitáveis as alterações em questão e discordou do facto de certos lotes, como no caso de stands de automóveis luxuosos, hotéis e cafés, sejam vendidos a um cêntimo, altamente subsidiados pelos impostos dos contribuintes. -----

Solicitando o uso da palavra, Luís Testa disse que, relativamente ao que foi dito, no n.º 2 do art.º 11.º, ao mencionar “a requerimento fundamentado do interessado...” não esclarece em que é que o mesmo se fundamenta, não seria pois por mera opinião do interessado. Ficaria, pois, ao poder discricionário de qualquer Câmara a possibilidade de aplicação daquele dispositivo. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

No uso da palavra, João de Jesus comentou a questão dos subsídios, esclarecendo que não eram, efectivamente, subsídios. Denominam-se subsídios, na teoria da finança pública, como a alocação de recursos para custear bens/serviços que, pela sua natureza, tenham de ser colocados no mercado a preços inferiores aos custos de produção. O bem em causa caracterizava-se por ser palpável, porque se tratava do preço, por metro quadrado, de um terreno de cariz industrial, portanto, não considerou correcta a utilização do termo “subsídio”. Referiu ainda que se tratava de uma arbitragem, por parte do poder político do Executivo, no sentido de poder fazer, dentro de uma determinada banda de flutuação que o mercado acomoda, os preços mais ou menos competitivos de forma a poder fazer o “matching” entre a procura e a oferta, com efeitos de dinamização económica. -----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com seis votos contra e uma abstenção, aprovar as alterações ao Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para implantação de Instalações Industriais, Comerciais e ou Equipamentos de Utilização Colectiva na Zona Industrial, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 19 de Janeiro de 2009. -----

5 - Venda do prédio urbano sito na Rua 5 de Outubro/Travessa 1.º de Maio/Rua 1.º de Maio – Edifício SMAT; -----
- Deliberação de 2009.01.19 –

Presente informação n.º 23, da Divisão Financeira, datada de 2009-01-12, referindo que foram efectuadas por estes Serviços as alterações ao “Art.º 12.º - Condições de Edificabilidade,” nas Condições de Venda do prédio urbano, sito na Rua 5 de Outubro/Travessa da Rua 1º de Maio/Rua 1º de Maio, com a área coberta de 308 m2 e logradouro de 381 m2, inscrito na matriz urbana da Freguesia de S. Lourenço, sob o artigo nº 209 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 10257, para cumprimento dos novos parâmetros urbanísticos, bem como, dos usos em função da revisão do PDM, aprovados em reunião de Câmara realizada em 2008-11-24. Mais referem, que o processo está em condições de ser marcada Hasta Pública. A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do nº 1, do Art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou: -----

- a) Aprovar as condições de venda do prédio sito na Rua 5 de Outubro/Travessa da Rua 1º de Maio/ Rua 1º de Maio, em Portalegre; -----
- b) Marcar a entrega das propostas até ao dia 25 de Março/2009, pelas 16.30 Horas e a abertura das mesmas, no dia 26 de Março/2009, pelas 11.00 Horas;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

c) Nomear como membros efectivos para a Comissão de Abertura, o Vereador Luís Calado, o Director de Departamento Administrativo e Financeiro, João Francisco Real Barradas e o Coordenador Técnico, Manuel Morais. Nomear como membros suplentes o Vereador António Biscainho e o Chefe de Divisão Financeira, José Manuel Figueiredo Gandum. -----

Pedindo o uso da palavra, José Pinto Leite manifestou a sua admiração porque aquela Assembleia já havia aprovado, por várias vezes, a venda daquele imóvel. Sugeriu que se encontrasse um mediador imobiliário que possa vender o terreno, porque a Câmara já o tentava fazer há cerca de cinco anos e não conseguia.-----

Novamente no uso da palavra, Luís Testa disse não ter lógica o facto de a Câmara querer comprar determinados imóveis a um preço e, posteriormente, querer vender, na mesma localização, por um preço superior. Na sua opinião aquele imóvel voltará ali a discussão para baixar, novamente, o valor até que se chegue a um preço de mercado, que a própria Câmara tem estipulado.-----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com seis abstenções, aprovar as Alterações ao art.º 12.º - Condições de Edificabilidade da venda do prédio urbano sito na Rua 5 de Outubro/Travessa 1.º de Maio/Rua 1 de Maio – Edifício SMAT, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 19 de Janeiro de 2009. -----

6 - Jorge Basílio Calado dos Santos – Pagamento em prestações/Renda resolúvel; -----

- Deliberação de 2009.02.02 –

Presente requerimento de Jorge Basílio Calado dos Santos, solicitando autorização para efectuar o pagamento de 60 prestações, de renda resolúvel, do fogo onde reside, sito na Rua Luís Pathé, Bloco 8 – r/c Dtº. Mais solicita que lhe seja reduzida a prestação mensal, que actualmente é de 103,39 Euros. O Serviço de Património, através de informação nº 32, datada de 2009-01-15, refere que o requerente adquiriu o fogo onde reside, sito na Rua Luís Pathé, Bloco 8 – r/c Dtº, com reserva de propriedade, por escritura celebrada em 24 de Novembro de 2006, pagando o referido imóvel em 240 prestações, cada uma no valor de 103,39 Euros. Refere, ainda, que a Norma Regulamentar para Alienação de Fogos, propriedade da Câmara Municipal de Portalegre, prevê no nº 1 da alínea g), que no caso de haver antecipações das prestações, quando permitidas, serão sempre computadas ao pagamento das últimas prestações do preço. Quanto à redução do valor da prestação mensal a Norma Regulamentar é omissa. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. A Câmara tomou conhecimento e, deliberou autorizar o solicitado pelo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

requerente. Mais deliberou que a referida norma regulamentar seja revista para prever no futuro situações semelhantes. -----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção, autorizar o pagamento em prestações/renda resolúvel, solicitado por Jorge Basílio Calado dos Santos, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 02 de Fevereiro de 2009. -----

7 - Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Portalegre; ----- - Deliberação de 2009.02.02 e de 2009.02.16 –

Presente informação n.º 4-09, datada de 2009-01-28, da Divisão de Recursos Humanos e Formação, propondo a alteração ao Mapa Pessoal, de modo a serem contemplados os 8 postos de trabalho no Departamento de Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo, Divisão de Cultura, Turismo e Tempos Livres e a alteração do orçamento para serem orçamentadas as despesas para o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal. Com informação aposta da Divisão Financeira, referindo que a respectiva alteração não acrescenta despesa ao Município, apenas a mudança da dotação prevista de contratos a termo certo, para despesas com pessoal do quadro, desta forma está garantido o respectivo cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no n.º 1 do artigo 5, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deliberou aprovar a respectiva alteração. -----

No uso da palavra, José Pinto Leite solicitou esclarecimento ao Executivo Municipal acerca da despesa que estava orçamentada com o pessoal da Câmara Municipal de Portalegre. Questionou se a mesma seria com pessoal contratado a prazo, que entra para o quadro permanente e, portanto, estaria em rubricas de orçamento diferentes mas orçamentado, efectivamente, pelos mesmos valores. -----

O Vereador António Biscainho respondeu à questão referindo que se tratavam de pessoas que estariam incluídas em orçamento como pessoas e não como lugares contratados a termo. A Câmara tenciona prever o mapa de pessoal com a contratação a tempo indeterminado. -----

Novamente no uso da palavra, José Leite disse estar preocupado porque, infelizmente, a Cidade e a Câmara Municipal de Portalegre estão com tendência para empobrecer e, no entanto, o quadro de pessoal da autarquia vai aumentando. Disse ainda temer que não existam recursos financeiros suficientes para tanto pessoal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Solicitando o uso da palavra, Diogo Serra, relativamente àquela questão, saudou a decisão da Câmara, porque num Concelho que, em três meses, viu aumentado o desemprego em 8,9%, há que ressaltar o facto de se passar o pessoal que exerce funções fixas e que está contratado a termo para os quadros de pessoal, onde deveriam estar desde o primeiro momento.-----

No uso da palavra, Mata Cáceres frisou que sempre foi e será intenção da Câmara Municipal ir transformando a precariedade do vínculo de uma pessoa para outro melhor e mais substantivo. Era indispensável resolver a situação dos funcionários da Biblioteca Municipal e, à medida que for sendo necessário, vão tentar, progressivamente, com regras e cuidados, promover a transferência das pessoas de uns estatutos para outros. Disse ainda que, na conjuntura actual, uma das coisas que o afligia eram as situações que provocam desemprego. É necessário e inevitável que se façam alguns refrescamentos nos quadros da Câmara, bem como noutras circunstâncias em que têm de se substituir pessoas, fazem-no, substituindo por pessoas que foram disponibilizadas pela Administração Central, o que os obriga a sujeitar a um determinado procedimento.-----

No uso da palavra, Luís Testa disse que relativamente aos termos em que se procede à contratação de pessoal sabe-se que, para funções que são exercidas com carácter permanente e de forma continuada e cuja exigência por parte do contratante seja previsível de se verificar ao longo dos tempos, se torna negativo promover a contratação de pessoal, quer a recibos verdes quer a termo. Quanto aos instrumentos de contratação referiu que cada unidade contratante saberia encontrar, no seu meio de gestão, a melhor forma para alocar recursos humanos à forma e às responsabilidades que tem. Actualmente vive-se um período em que o défice orçamental de muitos dos organismos públicos e de muitas Câmaras redundam no exagerado peso que os próprios recursos humanos têm. Questionou o que é que faziam quatrocentos engenheiros agrários no Ministério da Agricultura, em Lisboa, que tinham sido admitidos na década de noventa? O que faziam, igualmente, um número significativo de pessoas no Ministério da Justiça, sem estarem alocadas à Direcção Geral que tutela os tribunais, bem como, o facto de milhares de trabalhadores que foram admitidos, na década de noventa, sem funções específicas? Aquele preço está-se a pagar hoje e com reflexo negativo na economia. Mais disse que aquilo que estava a acontecer na Câmara Municipal de Portalegre era que existem determinadas funções desempenhadas por pessoas a tempo inteiro e de forma continuada e que, para dar estabilidade às mesmas e ao quadro da autarquia, são admitidas para o quadro de pessoal.----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Portalegre, conforme deliberações do Executivo tomadas em reuniões nos dias 02 e 16 de Fevereiro de 2009. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

8 - Proposta de Alteração ao Regulamento do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre; ----- - Deliberação de 2009.02.16 –

Presente informação nº 7, datada de 2009-02-03, do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo, propondo a alteração ao Artº 14º do Regulamento do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, de forma a agilizar o processo administrativo. Para o efeito propõe-se o seguinte: -----

“Artigo 14.º - Cedência: 1 - Entende-se por cedência a utilização dos espaços do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, mediante o pagamento de determinada quantia, para a realização de espectáculos ou outras iniciativas, cuja organização pertença a entidades exteriores ao Município de Portalegre.-- 2 – Poderão ser isentas desses pagamentos, a título excepcional, devidamente justificado, as Associações/Instituições de natureza Cultural, Desportiva, Social, Juvenil, Recreativa e Desenvolvimento Local, sedeadas no concelho de Portalegre, e ainda outras situações consideradas de relevante interesse para o Município de Portalegre, mediante despacho, para o efeito, do Presidente da Câmara Municipal de Portalegre. -----

3 - Nas condições de cedência está incluída a aceitação pelas entidades cessionárias das disposições do presente Regulamento. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a respectiva alteração. ----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 16 de Fevereiro de 2009. -----

9 - Desafecção de parcela de terreno do domínio público; ----- - Deliberação de 2009.02.16 –

Presente informação n.º 56, datada de 2009-02-05, do Serviço de Património, referido que terminado o período de discussão pública, relativa à intenção de desafectar do domínio público uma parcela de terreno com a área de 267.77 m², sita na Urbanização do Planalto, freguesia da Sé não foram apresentadas quaisquer reclamações, pelo que poderá a Câmara Municipal, deliberar no sentido de submeter o assunto à Assembleia Municipal, com base na alínea b) do n.º 4 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, na sua actual redacção, para desafecção do uso da referida parcela de terreno destinada a ampliação do lote de terreno nº 101 da Urbanização do Planalto, destinado a equipamento



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

social. A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar a desafecção do uso da referida parcela de terreno a área de 267,77 m², sita na Urbanização do Planalto, freguesia da Sé, destinada à ampliação do lote de terreno nº 101 da Urbanização do Planalto, destinado a equipamento social. -----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a desafecção da dita parcela de terreno do domínio público, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 02 de Fevereiro de 2009. -----

10 - Acordo para a constituição de uma Comunidade de Trabalho Transfronteiriço entre a Diputación Provincial de Cáceres, os Municípios de Cáceres e Plasencia e os Municípios Portugueses da Beira Interior Sul e do Alto Alentejo denominada “Comunidade de Trabalho Tejo Internacional”; -----

- Deliberação de 2009.02.16 –

Presente e-mail do Gabinete de Planeamento do Município de Nisa, solicitando o envio das deliberações das reuniões da Câmara e Assembleia Municipal, referentes a aprovação do acordo para a constituição de uma comunidade de trabalho transfronteiriço entre a Diputación Provincial de Cáceres, os Municípios de Cáceres e Plasencia e os Municípios Portugueses da Beira Interior Sul e do Alto Alentejo, denominada “Comunidade de Trabalho Tejo Internacional”, que se dá como reproduzido e se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto deliberou aprovar o referido Acordo. -----

No uso da palavra, Luís Testa disse que o ponto em debate seria merecedor de algum esclarecimento por parte do Executivo, o qual deveria ser bem mais expedito de ser ali feito do que, meramente, lido pelos membros, com os instrumentos que lhes foram fornecidos. -----

Respondendo à questão anteriormente colocada, o Presidente da Câmara disse que, dentro da política de relacionamento para além do território, quer com Espanha ou com a Beira Interior Sul, foram convidados a participar naquela Comunidade e, prontamente, se disponibilizaram a colaborar. Referiu ainda que Tejo é considerado como factor de união e de ligação, quer num



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

sentido, quer noutro. Portanto a disponibilidade foi imediata para aceder a participar nos trabalhos apresentados, no sentido de poderem obter financiamentos correspondidos, para desenvolver várias situações em prol das populações envolvidas. -----

No uso da palavra, Maria Alexandra Barata, Secretária da Mesa, esclareceu que, mais do que elaborar projectos, será uma nova política de cooperação territorial em que existem instrumentos jurídicos, como sendo as comunidades de trabalho e agrupamentos complementares, dos dois lados da fronteira. Fundamentalmente, torna-se importante que Portalegre faça parte das mesmas, para integrar o próximo quadro comunitário. Adiantou, inclusive que, estiveram recentemente em Guimarães, num colóquio subordinado ao tema e ficou claro que será imprescindível tomar parte naquelas estruturas de enquadramento jurídico. Referiu que foi com enorme satisfação pessoal que viu Portalegre entrar naquela comunidade de trabalho e dispôs-se para fornecer mais elementos técnicos a quem necessitar. -----

No uso da palavra, Diogo Serra disse que as palavras proferidas pela Eng.^a Alexandra justificavam a sua intervenção, pois entendeu ser importante existir um maior debate sobre o esbater das fronteiras e a existência de acções comuns de actuação. Até há relativamente pouco tempo, só os trabalhadores tinham estruturas representativas de um e do outro lado da fronteira e sem interlocutores nas diversas áreas. Têm existido dificuldades em avançar, com ritmos adequados, naquele alargar de fronteiras. Mais disse que será fundamental a adesão de Portalegre, bem como a outras que surjam e valerá sempre a pena encontrar, dentro do âmbito da Assembleia, um espaço onde pudessem todos aperceberem-se das vantagens que terão no futuro com tais instrumentos. -----

Novamente pedindo o uso da palavra, Luís Testa apontou o facto de os esclarecimentos recebidos anteriormente, terem sido feitos por dois Membros da Assembleia e que a respectiva proposta de adesão não tenha partido da Câmara Municipal, mas sim pela mão da Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo para a constituição de uma Comunidade de Trabalho Transfronteiriço entre a Diputación Provincial de Cáceres, os Municípios de Cáceres e Plasencia e os Municípios Portugueses da Beira Interior Sul e do Alto Alentejo denominada “Comunidade de Trabalho Tejo Internacional”, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 16 de Fevereiro de 2009. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

11 - Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre – Isenção do Pagamento de Taxas/ratificação – Associação Juvenil Verdade;----- - Deliberação de 2009.02.16 –

Presente informação datada de 2009-01-28, da Divisão da Cultura, Turismo e Tempos Livres, relativa ao pedido de cedência de espaço na Quina das Beatas e do grande auditório do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, remetido pela Associação Juvenil Verdade, para realização do 1º Festival de Dança Oriental de Portalegre. Para efeitos de ratificação do despacho do Senhor Vereador do respectivo Pelouro que autorizou o pedido. -----
A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. A Câmara tomou conhecimento e, deliberou ratificar o despacho do Vereador do respectivo Pelouro que autorizou o pedido. -----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas/ratificação – Associação Juvenil Verdade – Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 16 de Fevereiro de 2009.-----

12 - Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre – Isenção do Pagamento de Taxas/ratificação – Escola Secundária de S. Lourenço;----- - Deliberação de 2009.02.16 –

Presente informação datada de 2009-02-05, da Divisão da Cultura, Turismo e Tempos Livres, relativa ao pedido de cedência do pequeno auditório do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, remetido pela Escola Secundária de São Lourenço, para realização de Conferências. Para efeitos de ratificação do despacho do Senhor Vereador do respectivo Pelouro que autorizou o pedido. --
A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. A Câmara tomou conhecimento e, deliberou ratificar o despacho do Vereador do respectivo Pelouro que autorizou o pedido. -----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas/ratificação – Escola Secundária de S. Lourenço – Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 16 de Fevereiro de 2009.-----

13 - Museu da Tapeçaria Guy Fino – Proposta de isenção de pagamento;----- - Deliberação de 2009.02.16 –



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Presente informação n.º 6, datada de 2009-02-07, da Divisão da Cultura, Turismo e Tempos Livres, propondo a isenção do pagamento de taxas de entrada no Museu da Tapeçarias Guy Fino, uma vez que as condições de iluminação não são as mais adequadas. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a proposta de isenção do pagamento das taxas de entrada. -----

No uso da palavra, Diogo Serra disse que, pelo que se tinha apercebido, a proposta em causa viria no sentido de não se cobrarem taxas de visita ao Museu devido a dificuldades existentes, as quais não conferiam as melhores condições a quem visitasse o mesmo. No entanto, chamou a atenção ao Executivo Municipal e àquela Assembleia da necessidade da existência de uma discussão séria sobre a importância do Museu das Tapeçarias, ou melhor, pelo facto de ser Portalegre quem possui aquelas mesmas tapeçarias e qual a melhor maneira de as aproveitar, uma vez que são o único factor diferenciador da oferta turística do Distrito, relativamente a qualquer ponto do mundo. Referiu que, para serem potenciadas, deveriam pensar seriamente na atractividade daquele Museu para ser um complemento importante no turismo da região. Tal implica não só a própria Câmara, como o Ministério da Cultura e, inclusivamente, a forma de pensar a manufactura e a tapeçaria como um factor importante, o qual poderá resultar na diferença entre o não se ter nada ou, pelo contrário, ter-se uma grande coisa. Por último, disse que será uma mais valia encontrar um espaço em que se possa debater, com calma e seriedade, uma questão como aquela, de grande relevância futura. -----

No uso da palavra, Mata Cáceres, Presidente da Câmara declarou estar, particularmente, interessado em fazer o dito debate, uma vez que ainda há muito a dizer sobre o assunto em questão e, nomeadamente, irá propor uma abordagem sobre aquela situação, não sem que, previamente, contacte a manufactura das tapeçarias, na pessoa dos seus proprietários, para saber se pretendem participar na mesma, inclusive, para perceber em que moldes é que o querem fazer. Existem uma série de questões prévias à volta das tapeçarias e, na medida do possível, a Câmara continua atenta pela importância de que o assunto se reveste, em todas as circunstâncias e não regateiam esforços naquele sentido. Referiu ainda que existe muita reflexão a fazer no que respeita às tapeçarias e, tanto o Museu como as manufacturas e todo o património inerente tornarão o debate muito interessante. Concluiu dizendo que, relativamente às tapeçarias, irá haver uma exposição em Lisboa, no Palácio de Belém, com o patrocínio da Presidência da República, em data a confirmar. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 16 de Fevereiro de 2009. -----

14 - VALNOR – pedido de isenção do pagamento dos Serviços de Saneamento e Resíduos Sólidos;-----

- Deliberação de 2009.02.16 –

Presente ofício ref.^a 3, datado de 2009-01-15, da Valnor, solicitando a isenção do pagamento dos serviços de saneamento e resíduos sólidos na Rua da Estação, Aterro, freguesia da Urra, uma vez que estes serviços são assegurados pela Valnor, acompanhado de informação nº 32/09, da Divisão do Ambiente, propondo que seja concedido à referida empresa a isenção do pagamento da tarifa de saneamento indexada ao consumo de água efectuada nas instalações da Estação de transferência de Portalegre, localizado junto à Estação do CP, uma vez que naquela zona não existe rede de colectores de efluentes, existindo, por isso, no local uma fossa séptica. Relativamente a isenção da tarifa de resíduos sólidos, a mesma poderá ser concedida mediante decisão da Câmara Municipal, sendo de referir que, de facto, a Autarquia não efectua recolha dos resíduos produzidas nas instalações da ET. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas para a Autarquia. A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a isenção. -----

DELIBERAÇÃO: a Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento dos Serviços de Saneamento e Resíduos Sólidos, solicitado pela VALNOR, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião de 16 de Fevereiro de 2009. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do Regimento da Assembleia Municipal, deu o Sr. Presidente da Assembleia, a palavra ao público presente na sala, não tendo havido nenhuma intervenção. -----

FALTAS:

=====

Nos termos do n.º 5, do art.º 46.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, a mesa da Assembleia Municipal marcou falta a Adriano da Graça M. Capote, Maria Luísa G. Moreira e Maria Manuela Almeida Miguéns Louro. e considerar justificada a falta dada por João Hermínio H. Janeiro. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENCERRAMENTO:

=====

Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente, encerrada a 1.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, eram 22:00 horas, do dia 27 de Fevereiro do ano de 2009 e da qual foi lavrada a presente acta, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

E eu, _____, 1.º Secretário da Mesa, a redigi e subscrevo.